



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.444/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar para o Departamento Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 36.400,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), conforme o artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.09.03.08.243.0011.0016 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À APAE DE OURO FINO			
4450 41 - CONTRIBUIÇÕES	706	01.000.029	36.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.09.03.08.243.0011.0016 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À APAE DE OURO FINO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	399	01.000.029	36.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 01 de agosto de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal